



**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 046/2021

Serviços de médicos, para atuarem no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 046/2021 para Contratação de empresa de saúde, para a prestação dos serviços médicos de clinico geral no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **RR BRASIL EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 41.561.757/0001-31, com sede na Avenida Santa Cruz, 18, Centro, Malhada – Bahia, CEP: 46.440-000, para o período de 08 (oito) meses, com valor estimado mensal R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais), o que perfaz o valor global de R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais)

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 03 de maio de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal